

Bruxelas, 2 de maio de 2025
(OR. en)

7917/25

CDR 24

NOTA PONTO "A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Conselho
data: 2 de maio de 2025

Assunto: Projeto de decisão do Conselho que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 13 de maio de 2025 e 25 de janeiro de 2030 e que altera a Decisão (UE) 2025/71 – Adoção

1. O anterior mandato do Comité das Regiões terminou em 25 de janeiro de 2025¹.
2. Nos termos do artigo 305.º do TFUE, o Conselho nomeia os membros e os suplentes do Comité das Regiões por um período de cinco anos, deliberando por maioria qualificada, sob proposta dos respetivos Estados-Membros.
3. Pelo documento 9007/24, o Secretariado-Geral do Conselho convidou os Estados-Membros a apresentarem as suas propostas de candidatos à nomeação para os lugares de membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2025 e 25 de janeiro de 2030.

¹ Decisão (UE) 2019/2157 do Conselho, de 10 de dezembro de 2019, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2020 e 25 de janeiro de 2025 (JO L 327 de 17.12.2019, p. 78).

4. Em 10 de dezembro de 2024, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2025/71² que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2030. Por meio desta decisão foram nomeados, para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2025 e 25 de janeiro de 2030, os membros e suplentes propostos pelos Governos estónio, irlandês, croata, cipriota, letão, luxemburguês, maltês, neerlandês, austríaco, português, esloveno, eslovaco, finlandês e sueco. Pela mesma decisão foram também nomeados, para o mesmo período, 12 membros e nove suplentes propostos pelo Governo checo, sete membros e nove suplentes propostos pelo Governo dinamarquês, 23 membros e 19 suplentes propostos pelo Governo alemão, 11 membros e 12 suplentes propostos pelo Governo grego, 20 membros e 20 suplentes propostos pelo Governo espanhol, 22 membros e 24 suplentes propostos pelo Governo italiano, 21 membros e 20 suplentes propostos pelo Governo polaco e nove membros e nove suplentes propostos pelo Governo romeno.
5. Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2025/201³ que nomeia, para o mesmo período, os membros e suplentes do Comité das Regiões propostos pelos Governos búlgaro, lituano e húngaro. Pela mesma decisão foram também nomeados, para o mesmo período, 10 membros e 10 suplentes propostos pelo Governo belga, e 24 membros e 23 suplentes propostos pelo Governo francês. Além disso, pela Decisão (UE) 2025/201 foram nomeados dois membros e um suplente propostos pelo Governo dinamarquês, tendo um dos membros sido inicialmente nomeado suplente pela Decisão (UE) 2025/71. Foi ainda nomeado um suplente proposto pelo Governo italiano na sequência da renúncia ao mandato de um suplente nomeado pela Decisão (UE) 2025/71.

² Decisão (UE) 2025/71 do Conselho, de 10 de dezembro de 2024, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2025 e 25 de janeiro de 2030 (JO L, 2025/71, 16.1.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2025/71/oj>).

³ Decisão (UE) 2025/201 do Conselho, de 21 de janeiro de 2025, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2025 e 25 de janeiro de 2030 e que altera a Decisão (UE) 2025/71 (JO L, 2025/201, 31.1.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2025/201/oj>).

6. Em 18 de fevereiro de 2025, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2025/378⁴ que nomeia, para o período compreendido entre 18 de fevereiro de 2025 e 25 de janeiro de 2030, dois membros e dois suplentes do Comité das Regiões propostos pelo Governo belga, dois suplentes propostos pelo Governo alemão, um membro proposto pelo Governo grego, um membro e um suplente propostos pelo Governo espanhol, dois membros propostos pelo Governo italiano, seis membros e seis suplentes propostos pelo Governo romeno, e um suplente proposto pelo Governo polaco. Foi ainda nomeado um membro proposto pelo Governo alemão na sequência do termo do mandato de um membro nomeado pela Decisão (UE) 2025/71.
7. Na sequência da adoção destas decisões e em conformidade com o procedimento estabelecido no documento 9007/24, os Estados-Membros apresentaram propostas adicionais⁵ para a nomeação de um membro e quatro suplentes do Comité das Regiões.
8. Por conseguinte, é agora necessário nomear, para o período compreendido entre 13 de maio de 2025 e 25 de janeiro de 2030, três suplentes propostos pelo Governo checo e um membro e um suplente propostos pelo Governo alemão.
9. Além disso, por carta de 7 de abril de 2025⁶, o secretário-geral do Comité das Regiões informou o Conselho do termo do mandato com base no qual Malte KRÜCKELS tinha sido nomeado membro do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2025 e 25 de janeiro de 2030. Na sequência do termo desse mandato em 14 de dezembro de 2024, o Governo alemão propôs⁷ a nomeação de André KNAPP como membro do Comité das Regiões.

⁴ Decisão (UE) 2025/378 do Conselho que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 18 de fevereiro de 2025 e 25 de janeiro de 2030 e que altera a Decisão (UE) 2025/71 (JO L, 2025/378, 6.3.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2025/378/oj>).

⁵ 7950/25 e 8481/25.

⁶ 7944/25.

⁷ 7121/25.

10. Além disso, devido à perda de mandato, em 18 de dezembro de 2024⁸, de Werner AMON, nomeado membro do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2025 e 25 de janeiro de 2030, o Governo austríaco propôs, por carta de 20 de março de 2025⁹, a nomeação de Manuela KHOM como membro do Comité das Regiões.
11. À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo quanto ao texto da decisão que consta do documento 8046/25 e a sugerir ao Conselho que adote a referida decisão como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião.
12. À nomeação dos membros e dos suplentes do Comité das Regiões pela decisão que consta do documento 8046/25 seguir-se-á, em data posterior, a nomeação de outros suplentes, relativamente aos quais os Estados-Membros não comunicaram ao Conselho as propostas de nomeação até 30 de abril de 2025.

⁸ 7554/25.

⁹ 7413/25.